



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 174/05 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- demonstrativo apresentado pelo DAHA em reuniões anteriores, onde se destacam déficit no município de Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires dentre os habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal no Rio Grande do Sul;
- posicionamento da Comissão Especial dos municípios em Gestão Plena do Sistema Municipal - ASSEDISA/RS, apresentado em 14/09/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do teto financeiro do Estado no valor de R\$ 152.000,00 para os municípios abaixo relacionados, a contar de 01/10/2005:

- Venâncio Aires R\$ 30.000,00
- Santa Cruz do Sul R\$122.000,00

Art. 2º - Os tetos financeiros passam a ter os seguintes valores:

- RS R\$ 27.294.572,11
- Santa Cruz do Sul R\$ 1.036.781,18
- Venâncio Aires R\$ 241.593,68

Parágrafo Único – O valor de R\$ 152.000,00 deixa de ser descontado do teto financeiro de Porto Alegre e passa a ser descontado do teto financeiro do RS, tendo em vista o que consta da Resolução CIB/RS 173/05.

Art. 3º – Encaminhar ao Ministério da Saúde os anexos relativos à distribuição dos recursos referentes à população própria e referenciada desses municípios.

Art. 4º - Pactuar que novos recursos do Teto Livre do Estado a serem recebidos devem ser distribuídos mediante critérios fixados na Comissão Intergestores Bipartite/RS, abrangendo proporcionalmente municípios com uso de no mínimo 95% do teto assistencial do SUS.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS